



Prefeitura de Timbó

Publicado em 12/12/2013

Local: DOM/SC

Edição Nº 1387 Pág. 575 a 585

GAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2687, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2014.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Consolidado do Município de Timbó, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, órgãos da Administração Direta e Indireta e a Seguridade Social, para o exercício de 2014, discriminado nos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 163.979.000,00 (*cento e sessenta e três milhões e noventa e nove mil reais*).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 113.118.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 19.263.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 4.687.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 4.615.570,00
Receitas Industriais	R\$ 220.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 5.705.000,00
Transferências Correntes	R\$ 73.812.750,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.814.680,00
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIAS	R\$ 5.510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 45.351.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 5.000,00
Operações de Crédito	R\$ 13.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 31.996.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(R\$ 10.811.000,00)
TOTAL	R\$ 153.168.000,00

§ 1º As Receitas do Município de Timbó serão realizadas, na forma da lei, conforme o desdobramento previsto nos Anexos, integrando a consolidação geral das Contas Públicas Municipais.

§ 2º As Receitas do Regime Próprio de Previdência e de Assistência a Saúde do Servidor serão realizadas, na forma da lei, conforme o desdobramento previsto no Anexo I, integrando a consolidação geral das Contas Públicas Municipais.

Art. 3º A despesa fixada consolidada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídos da seguinte maneira:



Prefeitura de Timbó

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
02 - Secretaria da Articulação Política e Institucional	2.200.000,00
03 - Secretaria da Fazenda e Administração Municipal	10.528.000,00
04 - Secretaria de Educação	24.415.000,00
06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.035.000,00
07 - Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	2.751.000,00
08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	33.856.000,00
09 - Procuradoria Geral do Município	676.750,00
10 - Fundo de Habitação de Timbó	7.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DA DESPESA (PMT)	77.768.750,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	26.809.250,00
TOTAL GERAL (PMT)	104.578.000,00
01 - Câmara de Vereadores	2.795.000,00
12 - Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Timbó	60.000,00
13 - Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó - FMMA	310.000,00
14 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Timbó - FMDDD	70.000,00
15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	22.843.250,00
16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.985.000,00
17 - TimbóPrev	11.000.000,00
18 - Fundo Municipal de Assistência à Saúde - FASS	1.100.000,00
19 - Fundação Municipal de Esportes - FME	2.060.000,00
20 - Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente - FIA	160.000,00
21 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	406.000,00
22 - Fundação Cultural de Timbó - FCT	6.170.000,00
23 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREBOMPOM	565.000,00
24 - Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN	2.193.000,00
25 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	23.760.000,00
TOTAL DA DESPESA (CONSOLIDADO)	153.168.000,00
TOTAL DA DESPESA (EXECUTIVO)	150.373.000,00
TOTAL DA DESPESA (LEGISLATIVO)	2.795.000,00

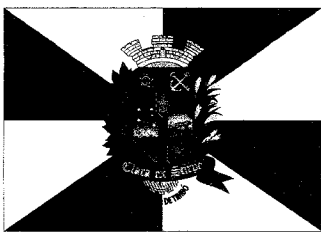
II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	2.795.000,00
04 - Administração	9.762.750,00
06 - Segurança Pública	814.000,00
08 - Assistência Social	2.135.000,00
09 - Previdência Social	7.493.000,00
10 - Saúde	22.749.250,00
11 - Trabalho	63.000,00
12 - Educação	24.415.000,00
13 - Cultura	6.149.000,00
14 - Direitos da Cidadania	22.749.250,00
15 - Urbanismo	18.547.000,00
16 - Habitação	7.000,00
17 - Saneamento	23.635.000,00
18 - Gestão Ambiental	307.500,00
20 - Agricultura	1.602.000,00
22 - Indústria	1.370.000,00
23 - Comércio e Serviços	402.500,00
26 - Transporte	19.955.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.042.000,00
28 - Encargos Especiais	3.911.500,00
99 - Reserva de Contingência	5.012.500,00
TOTAL	153.168.000,00



Prefeitura de Timbó

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0.001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.795.000,00
0.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS	2.611.000,00
0.007	ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP	1.100.000,00
0.010	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.124.000,00
0.012	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL	1.076.000,00
0.013	DEFESA CIVIL	60.000,00
0.015	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	6.817.000,00
0.020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	13.155.000,00
0.022	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	11.260.000,00
0.025	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.093.000,00
0.027	GESTÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL – REGIME PRÓPRIO	6.400.000,00
0.030	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.370.000,00
0.032	PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	63.000,00
0.034	APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR	1.602.000,00
0.036	TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO	402.500,00
0.040	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2.751.000,00
0.044	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	307.500,00
0.046	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	2.095.000,00
0.048	GESTÕES DO FUMREBOMPOM	554.000,00
0.050	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.911.000,00
0.052	OBRAS PÚBLICAS	25.945.000,00
0.060	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	676.750,00
0.061	GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	69.000,00
0.062	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.000,00
0.066	HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT	7.000,00
0.070	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.306.250,00
0.072	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.975.000,00
0.074	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	908.000,00
0.076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO	600.000,00
0.078	GESTÃO DO SUS	960.000,00
0.086	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEP. E EQUIP. SOCIAIS	1.202.300,00
0.087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335.300,00
0.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	439.400,00
0.090	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	1.152.000,00
0.091	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	890.000,00
0.094	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	2.644.000,00
0.096	PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	3.505.000,00
0.100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	5.140.000,00
0.102	ESGOTAMENTO SANITARIO – VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL	15.100.000,00
0.104	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2.770.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.012.500,00
	TOTAL DOS PROGRAMAS	153.168.000,00



Prefeitura de Timbó

IV- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
DESPESAS CORRENTES	56,35%	R\$ 92.397.680,00
310000.00 – Pessoal e Encargos Sociais	31,68%	R\$ 51.952.350,00
320000.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,22%	R\$ 358.000,00
330000.00 – Outras Despesas Correntes	24,45%	R\$ 40.087.330,00
DESPESAS DE CAPITAL	38,49%	R\$ 55.739.820,00
440000.00 – Investimentos	37,24%	R\$ 53.686.820,00
460000.00 – Amortização da Dívida	1,25%	R\$ 2.053.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3,06%	R\$ 5.012.500,00
DESPEZA LÍQUIDA	93,41%	R\$ 153.168.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	6,59%	R\$ 10.811.000,00
TOTAL DESPESA	100,00%	R\$ 163.979.000,00

V – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RENUNCIA DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

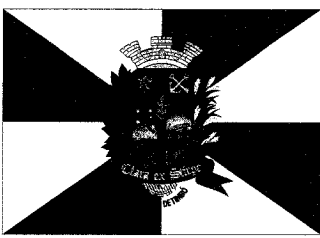
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	Isenção		268.410,49	276.462,81	284.756,69	
IPTU e taxas	Descontos		712.581,42	782.889,94	859.280,91	
ISS e taxas	Descontos		218.213,08	250.945,04	288.586,80	
ISS	Isenção		198.599,67	158.879,74	127.103,79	
Dívida Ativa	Remissão de Débitos		111.585,19	114.931,71	118.379,66	
TOTAL			1.509.388,86	1.584.109,24	1.678.107,86	

FONTE: Divisão de Tributação - Agosto 2013

VI – DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

0.001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.795.000,00
0.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS	2.611.000,00
0.007	ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP	1.100.000,00
0.010	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.124.000,00
0.012	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL	1.076.000,00
0.013	DEFESA CIVIL	60.000,00
0.015	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	6.817.000,00

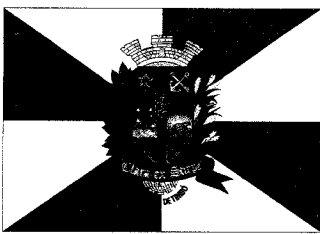


Prefeitura de Timbó

0.020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	13.155.000,00
0.022	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	11.260.000,00
0.025	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.093.000,00
0.027	GESTÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL – REGIME PRÓPRIO	6.400.000,00
0.030	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.370.000,00
0.032	PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	63.000,00
0.034	APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR	1.602.000,00
0.036	TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO	402.500,00
0.040	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2.751.000,00
0.044	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	307.500,00
0.046	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	2.095.000,00
0.048	GESTÕES DO FUMREBOMPOM	554.000,00
0.050	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.911.000,00
0.052	OBRAS PÚBLICAS	25.945.000,00
0.060	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	676.750,00
0.061	GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	69.000,00
0.062	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.000,00
0.066	HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT	7.000,00
0.070	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.306.250,00
0.072	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.975.000,00
0.074	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	908.000,00
0.076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO	600.000,00
0.078	GESTÃO DO SUS	960.000,00
0.086	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEP. E EQUIP. SOCIAIS	1.202.300,00
0.087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	335.300,00
0.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	439.400,00
0.090	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	1.152.000,00
0.091	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	890.000,00
0.094	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	2.644.000,00
0.096	PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	3.505.000,00
0.100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	5.140.000,00
0.102	ESGOTAMENTO SANITARIO – VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL	15.100.000,00
0.104	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2.770.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.012.500,00
	TOTAL DOS PROGRAMAS	153.168.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência consolidada são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme segue:

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2014 (ART. 4ª, PARAGRAFO 3º, DA LRF)



Prefeitura de Timbó

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva Matemática	91,91%	Atender as demandas do TIMBOPREV e FAS	4.607.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	8,09%	Atender as demandas conf. Necessidade.	405.500,00
SUBTOTAL	100,00%	SUBTOTAL	5.012.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0,0%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00
SUBTOTAL	0,0%	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	100,00%	TOTAL	5.012.500,00

Art. 5º - O orçamento da Seguridade Social do Município de Timbó apresenta-se consolidado ao Orçamento fiscal e pode ser demonstrado da seguinte forma:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ - FMS

FMS

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2014

RECEITAS/DESPESAS	RS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	5.020.000,00
Receitas Tributárias	190.000,00
Receitas Patrimoniais	149.250,00
Transferências Correntes	4.606.750,00
Outras Receitas Correntes	74.000,00
Receitas de Capital	1.361.000,00
Total das Receitas	6.381.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	16.462.250,00
TOTAL	22.843.250,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	20.897.250,00
Pessoal e Encargos	13.275.000,00
Outras Despesas Correntes	7.622.250,00
Despesas de Capital	1.909.000,00
Investimentos	1.909.000,00
Reserva de Contingência	37.000,00
TOTAL	22.843.250,00



Prefeitura de Timbó

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ - FMAS

FMAS

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2014

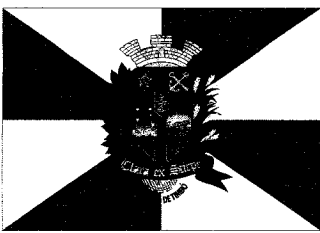
RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	285.000,00
Receitas Patrimoniais	36.000,00
Transferências Correntes	230.000,00
Outras Receitas Correntes	19.000,00
Receitas de Capital	0,00
Total das Receitas	285.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	1.700.000,00
TOTAL	1.985.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	1.867.000,00
Pessoal e Encargos	908.600,00
Outras Despesas Correntes	958.400,00
Despesas de Capital	115.000,00
Investimentos	115.000,00
Reserva de Contingência	3.000,00
TOTAL	1.985.000,00

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TIMBÓ - FASS

FASS

Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2014

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	490.000,00
Receitas de Contribuições	377.000,00
Receitas Patrimoniais	13.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Receita Intra-Orçamentária	610.000,00
Total das Receitas	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	1.093.000,00
Outras Despesas Correntes	1.093.000,00
Reserva de Contingência	7.000,00
TOTAL	1.100.000,00



Prefeitura de Timbó

IV – INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

TIMBOPREV
Demonstrativo de Receitas/Despesas
Período de Referência: Orçamento 2014

RECEITAS/DESPESAS	RS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	6.200.000,00
Receitas de Contribuições	2.710.000,00
Receitas Patrimoniais	3.380.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00
Receita Intra-Orçamentária	4.800.000,00
Total das Receitas	17.200.000,00
TOTAL	17.200.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	6.300.000,00
Pessoal e Encargos	300.000,00
Outras Despesas Correntes	6.000.000,00
Reserva de Contingência	4.600.000,00
TOTAL	17.200.000,00

Art. 6º O orçamento para 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos (Artigos 1º, §§ 1º e 4º, I, “a”, e 48 da LRF). Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, inclusive de uma Unidade Administrativa/Orçamentária para outra, bem como, desvincular as receitas e despesas para melhor aproveitamento dos recursos do município na captação de Convênios.

Parágrafo único. Aplica-se, ainda, o disposto no "caput" deste artigo, relativamente às dotações do Orçamento Consolidado do Executivo e Legislativo.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2014 autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação o saldo das dotações que o compõem.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação será feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º - A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 3º - No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e



Prefeitura de Timbó

transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao efetivo comportamento da arrecadação, ao longo do exercício financeiro. Os Fundos, Fundações, Autarquias Municipais e Câmara de Vereadores, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações, Autarquias Municipais e Câmara de Vereadores deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis, decorrentes de reorganização administrativa;

II - suplementar, por conta do excesso de arrecadação por vínculo e fonte de recursos, as Modalidades de Aplicação de despesa e as Transferências Financeiras destinadas a atender dispêndios, apurados pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido;

III - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em lei, à conta dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

IV - apresentar déficit de execução orçamentária resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior;

V - realizar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, limitado o valor das primeiras ao disposto no art. 167, III, da Constituição Federal.



Prefeitura de Timbó

Parágrafo único. No Orçamento-Programa das Fundações, da Autarquia e dos Fundos Municipais, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares, à conta do excesso de arrecadação, sem prejuízo do disposto nos incisos II, III e IV do "caput" deste artigo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em lei.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros órgãos da Federação, sem prejuízo de suas próprias atividades, mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 11. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como destacará o órgão ou unidade responsável pelo controle e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas, conforme artigos 10 e 15 da **LDO Lei nº 2.680 de 28 de outubro de 2013**.

Parágrafo único. Fica vedada a ocorrência de déficit de execução orçamentária, excetuando-se quando o déficit for resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior, não implicando no comprometimento da execução orçamentária do exercício subsequente.

Art. 12. De acordo com o artigo 10 da **LDO Lei nº 2.680 de 28 de outubro de 2013**, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, no âmbito dos respectivos poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com centralização do ordenamento de despesas e autorização de pagamentos, observando-se o seguinte:

I – a limitação de empenho deverá atingir, inicialmente, pela ordem:

- a) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- b) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- c) dotação para combustível destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- d) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

II – durante o prazo de limitação de empenho, fica vedado o pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

III – a limitação de empenho não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água, coleta de lixo e irrigação de ruas) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;



Prefeitura de Timbó

IV – o ato expedido deverá indicar expressamente o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 13. O Poder Executivo e Legislativo emitirão semestralmente os relatórios de gestão fiscal e os demonstrativos que acompanham os relatórios resumidos da execução orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 14. Esta lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.


LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó

ANEXOS

(arts. 2º, 3º e 5º da LOA/2014 Lei Orçamentária Anual e art. 5º e 6º da Lei nº 2.680 de 28 de outubro de 2.013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014).